



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CIDADÃO

P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão o Projeto de Lei nº 48/2021, de autoria do Vereador Cabo Cassol, que “Dispõe sobre a prioridade de adequação asfáltica nas vias em que residam pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, na forma que especifica”.

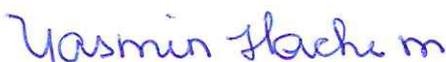
Na justificativa, o Autor cita que as políticas públicas são diretrizes a serem seguidas para que os direitos fundamentais sociais sejam efetivados e, que sua formulação consiste mais em estabelecer uma conexão entre as atribuições de órgãos já existentes, de modo a efetivar esse direito social. Cita, também, que a proposta não cria novas obrigações mas tão somente define prioridades na execução de um serviço já previsto, de modo que resulte na consecução de um direito constitucional, a acessibilidade.

Ressalta, ainda, que a promoção de mobilidade urbana e acessibilidade universal para atender pessoas com deficiência e ou mobilidade reduzida está previsto no Plano Diretor de Foz do Iguaçu (art. 23, VI e art. 86, VII), em consonância com o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01).

Analisada a Matéria e não havendo qualquer impedimento, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 48/2021.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2021.


Valdir de Souza (Maninho)
Presidente/Relator


Yasmin Hachem
Vice-Presidente


Cabo Cassol
Membro